



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 81/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 19 de dezembro de 2024.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 81/2024

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 76/2024 PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2025/1 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EMPRESARIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA Nº 140, DE 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o **Edital IFRS n. 81/2024** que estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Complementar para o ingresso discente no semestre 2025/1 no curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID).

1. OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo Complementar para o ingresso discente, em 2025/1, no curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, do Campus Porto Alegre do IFRS, em convergência com a Resolução CONSUP nº 53, de 16 de setembro de 2021, (reformulação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Empresarial, ofertado pelo Campus Porto Alegre do IFRS), referente ao ano letivo de 2025.

2. INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada no Formulário Próprio de Inscrição, no Link <https://forms.gle/LMCrAhxcjqWD1cnD6> de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital
- 2.2. A inscrição será isenta de taxa de inscrição.
- 2.3. As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do Campus Porto Alegre do IFRS (<https://poa.ifrs.edu.br>).
- 2.4. Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 2.5. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio conforme Anexo II, conforme cronograma estabelecido (Anexo I).
- 2.6. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Anexo I deste edital, somente a última submissão será considerada válida.

2.7. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

2.8. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas.

3.2. As vagas reservadas às cotas, em obediência à Resolução nº 104/2019 (22 de outubro de 2019), do Conselho Superior do IFRS, já foram ocupadas no processo seletivo organizado pelo Edital No. 76/2024.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo ocorrerá via sorteio das vagas entre os candidatos inscritos, a ser realizado em data conforme estabelece o Anexo I, pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção Geral do Campus.

4.2. A Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Geral, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Empresarial e por no mínimo três professores do Curso.

4.3. Serão sorteados candidatos em número 50% (cinquenta por cento) superior ao número de vagas desse Edital, afim de suprir lista de suplentes.

5. MATRÍCULA

5.1. Em caso de seleção o candidato sorteado deverá entregar a documentação para a matrícula no período e horário estabelecidos no cronograma (Anexo I) e conforme regulamentação do IFRS.

5.2. No momento da entrega da documentação para a matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação;
- b. Histórico Escolar da Graduação;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Documento de Identidade;
- e. Número CPF;
- f. Certidão de quitação eleitoral;
- g. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos dispensado);
- h. Comprovante de residência;
- i. 01 (uma) foto (3x4) recente;

- 5.3. Na impossibilidade de realizar a matrícula presencial, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, específico para tal finalidade.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do email cadastrado no processo seletivo.
- 5.5. Somente efetivará a matrícula o candidato que entregar toda documentação requerida.
- 5.6. Não serão aceitos os recursos de candidatos que não entregarem os documentos dentro do prazo.
- 5.7. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 5.8. Não é permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula em nenhum semestre do curso.
- 5.9. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não realizar a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamado o próximo candidato classificado.
- 5.10. Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site <https://poa.ifrs.edu.br>.
- 5.11. Havendo vagas remanescentes, demais chamamentos serão publicados no site <https://poa.ifrs.edu.br>.
- 5.12. A matrícula dos candidatos ocorrerá nos dias e horários previstos no cronograma (Anexo I).
- 5.13. A forma e os procedimentos para a matrícula serão informados posteriormente via e-mail.
- 5.14. A não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos no Anexo I e no decorrer do curso implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.
- 5.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção Geral do Campus Porto Alegre em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS Campus Porto Alegre.

6. LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 6.1. O curso ocorrerá no IFRS Campus Porto Alegre e ocorrerá, de forma presencial, nas sextas e sábados, quinzenalmente, nos seguintes horários: às sextas-feiras, turnos da tarde e noite; e aos sábados, nos turnos manhã e tarde.
- 6.2. Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderá ocorrer semanalmente e em outros dias da semana. O calendário previsto das aulas será informado no primeiro dia de aula.
- 6.3. O período de integralização do curso compreenderá três semestres.
- 6.4. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 384 horas/aula.
- 6.5. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Campus Porto Alegre do IFRS, em consonância com a Resolução Consup nº 106/2019.

7. CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

- 7.1. O Cronograma do Processo de Seleção encontra-se disponível no Anexo I, do presente edital.
- 7.2. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES

- 8.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

8.2. Outras informações serão fornecidas através do endereço de email especializacao.gestaoempresarial@poa.ifrs.edu.br.

8.3. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Campus Porto Alegre do IFRS (<https://poa.ifrs.edu.br>).

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 15:38)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.004032/2024-04

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **1898c5a3a4**